



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste
Gerência Executiva Sinop

DESPACHO

Gerência Executiva Sinop, em 09/07/2021

Ref.: Processo nº 35014.217857/2021-25.

Int.: Câmara Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso

Ass.: Resposta aos Requerimentos 202/2021 e 203/2021 - Acordo de Cooperação Técnica entre o INSS e o Município de Sorriso-MT.

1. Ciente.
2. Trata-se de encaminhamento dos requerimentos que tramitaram na 21ª Sessão Ordinária do ano de 2021 da Câmara Municipal de Sorriso/MT.
3. Em 01 de junho de 2021, Gerência Executiva do INSS em Sinop/MT, recebeu o Ofício GT 020/2021, encaminhado pelo Poder Executivo do Município de Sorriso/MT, cujo inteiro teor trata da manifestação de interesse de celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ente Federativo e o INSS para a prestação de serviços específicos de natureza previdenciária na modalidade de atendimento à distância.
4. Dessa forma, a GEX/SINOP, por meio do Processo Administrativo NUP 35014.178415/2021-56, deu início a formalização do Acordo de Cooperação Técnica.
5. Referido Processo Administrativo foi instruído conforme demanda as exigências da portaria 558/PRES/INSS DE 29 DE ABRIL DE 2020.
6. Após concluída a instrução processual, o Processo Administrativo foi encaminhado para análise da Procuradoria Geral Federal que emitiu parecer favorável a celebração do Acordo através do DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00074/2021/GAB/PFE-INSS-BSB/PGF/AGU (doc. 4035344).
7. Na data do dia 24 de junho de 2021, foi publicado na Imprensa Nacional, através do Diário Oficial da União, o Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSS e o Município de Sorriso/MT.

8. Cumpre salientar que o Ente Federativo já se encontra operacionalizando o Acordo de Cooperação Técnica, no prédio do Ganha Tempo no Município de Sorriso, desde a data do dia 02 de julho de 2021, momento em que a Gerência Executiva esteve presente no Ato celebrativo com as autoridades do poder executivo e legislativo do município.

Feito as considerações, encaminha-se para conhecimento da SRV em resposta ao questionamento mencionado no ofício 4136170 enviaremos a também Câmara Municipal de Sorriso.

Atenciosamente,

TARCÍSIO MANOEL DOS PASSOS

Gerente Executivo do INSS em Sinop-MT



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO MANOEL DOS PASSOS, Gerente Executivo**, em 09/07/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4217725** e o código CRC **6DE4CECA**.